



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.002067/2022-13

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVICE DESK E SUSTENTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA
VISANDO A ORGANIZAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E
EXECUÇÃO CONTINUADA DE TAREFAS DE
SUPORTE, ROTINA E DEMANDA,
COMPREENDENDO ATIVIDADES DE
SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU
PRESENCIAL DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS, QUE
ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A
EMPRESA CONNECTCOM
TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

Processo nº 00034.002067/2022-13

Contrato nº 06/2023

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, SIAPE 2310890, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 681, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023, e a empresa **Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.308.141/0009-23 estabelecida SIBS Qd. 01 Conjunto A lote 04, Núcleo Bandeirante em Brasília-DF, CEP: 71736-101,

doravante denominada **Contratada**, representada por **Valter Santos Lima Júnior**, residente e domiciliado em São Paulo (SP), tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002067/2022-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **29 de julho de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 4.080.685,72 (quatro milhões, oitenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sendo:

Id	Descrição	CATSER	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Ilha de Monitoramento do Ambiente Tecnológico (NOC)	22870	12	Parcela Mensal	R\$ 29.393,76	R\$ 352.725,09
2	Ilha de Gestão de serviços de infraestrutura de TI	27022	12	Parcela Mensal	R\$ 32.878,70	R\$ 394.544,42
3	Ilha de Infraestrutura de Redes e Segurança	27022	12	Parcela Mensal	R\$ 91.777,51	R\$ 1.101.330,17
4	Ilha de Sistemas Operacionais e Serviços Corporativos	22993	12	Parcela Mensal	R\$ 39.276,42	R\$ 471.317,02
5	Ilha de Central de Serviços	27014	12	Parcela Mensal	R\$ 18.076,36	R\$ 216.916,27
6	Ilha de Infraestrutura de Banco de Dados	27022	12	Parcela Mensal	R\$ 86.228,36	R\$ 1.034.740,33
7	Ilha de Infraestrutura de Aplicações	26980	12	Parcela Mensal	R\$ 42.426,04	R\$ 509.112,42
Total Geral (R\$)					R\$ 340.057,14	R\$ 4.080.685,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte: 1050000148, Elemento de despesa 33.90.40-11, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2025NE000008, datada em 14/07/2025, no valor de R\$ 340.057,14 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Subcláusula Única: As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como do 1º Termo Aditivo não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Valter Santos Lima Júnior
Representante Legal
Contratada

Afonso Oliveira de Almeida
Diretor-Geral
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Valter Santos Lima Júnior, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 23/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6848143** e o código CRC **89FEE595** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)